



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 015 / 2023

Institui o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino no município de Encruzilhada do Sul e dá outras providências.

Art 1º Fica instituído o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino no Município de Encruzilhada do Sul, que será comemorado anualmente no dia 19 de Novembro, sendo que esta data é celebrada Internacionalmente desde 2014, quando a Organização das Nações Unidas (ONU) estabeleceu esse dia como O Dia do Empreendedorismo Feminino.

Art. 2º O Dia Municipal do Empreendedorismo tem como objetivos:

I - Despertar a sensibilidade das Mulheres para a descoberta de oportunidades de desenvolvimento pessoal, profissional, familiar e do espaço social onde estão inseridas;

II - Promover liderança feminina e dar visibilidade as mulheres que gerenciam um negócio;

III - Realizar eventos que promovam os negócios geridos por mulheres no Município;

IV - Contribuir com a quebra de barreiras sociais e preconceitos e incentivar a implantação de Políticas Públicas para o fortalecimento do empreendedorismo feminino;

V - Fomentar parcerias com a iniciativa privada e instituições para a promoção de campanhas, palestras e outras ações que levem cada vez mais mulheres encruzilhadenses a escolherem o empreendedorismo como atividade profissional;

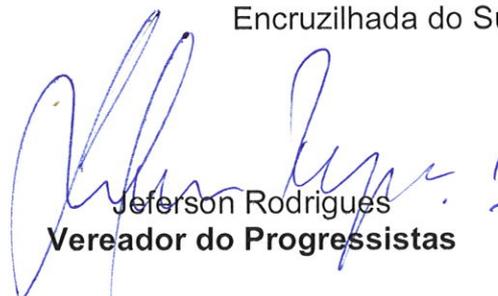
VI - Incentivar novas ideias de mercado e auxiliar as empreendedoras que já iniciaram seus empreendimentos

Art. 3º As ações descritas no art. 2º poderão ser realizadas pelo poder público, por instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.

Art 4º Esta lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

Encruzilhada do Sul, 28 de agosto 2023.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul
PROTOCOLO
Hora 11:05 Nº 16342
Em 28/08/23
Responsável


Jeferson Rodrigues
Vereador do Progressistas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação dos senhores vereadores o presente projeto de lei, o qual "Institui o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino no município de Encruzilhada do Sul e dá outras providências".

Justifica-se a apresentação deste projeto, que tem por objetivo celebrar mulheres empreendedoras que se destacam em seus setores, geram resultados e causam um impacto positivo na sociedade. A data será instituída anualmente em 19 de novembro.

O Poder Público Municipal poderá promover mobilizações e outros eventos e ações na data com o objetivo de estimular a comunidade feminina a empreender, incentivar a sociedade a adquirir e usar os produtos e serviços resultantes da criação e comercialização das mulheres.

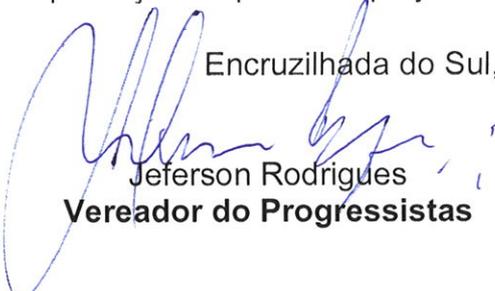
O Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino contemplará o Dia Mundial do Empreendedorismo Feminino, dia 19 de novembro, data criada no ano de 2014. Segundo a própria ONU, a iniciativa é um esforço para ampliar ainda mais as oportunidades para as mulheres em meios corporativos, atingindo não só as empreendedoras como também profissionais de diversas áreas e cargos de comando em grandes empresas. É certo que as mulheres já vêm há algum tempo ocupando cargos que até poucos anos atrás só eram ocupados por homens. Já neste ponto, é considerado um avanço e uma vitória, mas a luta nunca parou e estas mulheres guerreiras continuam hoje e sempre a lutar por seu espaço e igualdade de direitos.

Na política, cada vez mais a mulher vem também ocupando cargos importantes, mas ainda sofre muita discriminação e o mesmo acontece em grandes corporações, onde muitas mulheres ocupam cargos como CEO, por exemplo, e possuem salários bem menores que homens com a mesma função. Mas existem, felizmente, muitas empresas já conscientes que evitam este tipo de discriminação.

Com relação ao empreendedorismo no Brasil, mais da metade dos novos negócios abertos no país é conduzida por elas. Mesmo assim, os desafios para a equidade no mundo dos negócios ainda são muitos. A maioria destas mulheres empreendedoras iniciaram seus negócios por necessidade e raramente contam com sócios, segundo dados do Sebrae. Além da necessidade, outro fator motivador é o desejo de ser independente, além de representar mais uma fonte de renda no lar apesar que, não raramente, torna-se a principal fonte de renda da casa.

Contando com a devida atenção dos senhores vereadores e seu apoio à matéria apresentada, peço a aprovação do presente projeto de lei.

Encruzilhada do Sul, 28 de agosto de 2023.


Jeferson Rodrigues
Vereador do Progressistas